



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA



PROJETO DE LEI Nº 99 /2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

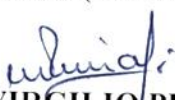
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 483.500,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária 050.001.04.122.0005.2.015 - 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - ficha 44.

Art. 3º. Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial na dotação 090.001.04.122.0046.2.061 - 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - ficha 220.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (17/09/2018).


WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

